



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**PORTARIA AD Nº 068/2021 - PRES**

Reconstitui Comissão Especial para preparação, organização e condução de leilão público de veículos do Crea-DF – Processo nº 209133/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

CONSIDERANDO a solicitação do Superintendente Administrativo e Financeiro do Conselho;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, “*institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373/2018, que “*dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*”

CONSIDERANDO, também, a necessidade continuação dos serviços de preparação, organização, condução e realização do processo de desfazimento de veículos deste Conselho nos termos da Lei 8666/93 e do Decreto 9373/2018,

CONSIDERANDO que a Comissão designada inicialmente para a realização dos serviços teve suas ações comprometidas devido a saída de um dos membros e que o Coordenador da Comissão apresentou as justificativas nos autos do processo nº 209133/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir Comissão Especial para realizar a preparação, organização e condução de leilão público de veículos da frota deste Conselho.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes empregados: Valmir de Lima Severiano, mat. 0179, como Coordenador, Silvana Marques da Silva Sousa, matrícula 0420, Thais Barbosa de Farias, matrícula nº 0391 e Antonio Jurandir da Silva Ritta, matrícula nº 0380 como membros.


**Art. 3º** A comissão deverá concluir os trabalhos até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as Portarias AD nºs 112/2020-PRES e 015/2021-PRES.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de abril de 2021.

  
ENG<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
Presidente

